



Contribuinte

CNPJ: 03.858.733/0001-50 **Inscrição Estadual:** 24103115-0 **Início da Atividade:** 29/07/2003
Razão Social: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA
Nome de Fantasia: GRUPO JR GAS
Logradouro: SIT GADO BRAVO DE BAIXO **Número:** 10
Complemento: A **Bairro:** ZONA RURAL
CEP: 57275000 **Município:** SAO SEBASTIAO **UF:** AL
Telefone: ()

Atividade(s) Econômica(s):

| CNAE | Descrição |
|---------|---|
| 4723700 | Comércio varejista de bebidas |
| 4771900 | Comércio varejista de gás líquido (GLP) |
| 4930202 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, |
| 4930203 | Transporte rodoviário de produtos perigosos |

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Não optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 07/2010

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: COMERCIALDEGASJR@GMAIL

CERTIFICADO DE REVENDA GLP



Razão Social : VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

CNPJ : 03858733000150

Nro. de Autori-
zação : 001/GLP/AL0001014

Nro. Despacho : ANP Nº 518

Data da Publi-
cação : 01/06/2006

Endereço : SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO - 10 - A - ZONA RURAL - SAO SEBASTIAO - AL

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **17:56:55** horas do dia **19/01/2026** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **82E1C132320E0E1D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



AVCB

ALVARÁ DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

<https://www.cbm.al.gov.br>

Nº: 80341 - VALIDADE: 31/03/2027

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas - CBMAL, após verificar documentação comprobatória emitida por profissional competente ao qual atesta a correta instalação, manutenção e funcionamento das medidas de segurança e realizar vistoria técnica de regularização, faz constar que a edificação ou área de risco abaixo discriminada atende a legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Emergência vigente, considerando ainda as informações no referido Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergências - PSCIE.

PSCIE: Nº 15342

NOME FANTASIA: GRUPO JR GÁS

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.858.733/0001-50

ENDEREÇO: SITIO GADO BRAVO DE BAIXO, 10 A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO-AL

NATUREZA DE OCUPAÇÃO: M-ESPECIAL - ARMAZENAMENTO GLP CLASSE VII

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.277,52 M²

NUM. DE PAVIMENTOS: 1

Emitido em 02/04/2025

Observações:

- 1 - Deverá o proprietário ou responsável pelo uso manter todos os sistemas preventivos em perfeitas condições de uso.
- 2 - Findado o prazo de validade, solicite renovação do AVCB ao Corpo de Bombeiros.



Este documento deve ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico <https://saps.cbm.al.gov.br/portal> ou pelo celular, lendo o QR CODE acima.



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Secretaria Especial da Receita Estadual



NÚMERO CACEAL
24103115-0
CNPJ/CPF
03.858.733/0001-50

**COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE INSCRIÇÃO
29/07/2003
OPTANTE PELO SIMPLES?
NÃO

RAZÃO SOCIAL
VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

NOME DE FANTASIA
GRUPO JR GAS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN?
NÃO SE APLICA.

SITUAÇÃO CADASTRAL DATA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
ATIVO 11/01/2010
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
REATIVACAO CESSADA CAUSA SUSPENSAO/INAPTIDAO

FORMAS DE ATUAÇÃO
NÃO HÁ.

TIPOS DE UNIDADE
NÃO HÁ.

LOGRADOURO NÚMERO
SIT GADO BRAVO DE BAIXO 10

COMPLEMENTO CEP
A 57275000

BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO UF
ZONA RURAL SAO SEBASTIAO AL

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
4784900 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - PRINCIPAL
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

SÓCIOS
QUITERIA VIEIRA DOS SANTOS
JONAS RIBEIRO

RESPONSÁVEL
JONAS RIBEIRO

REGIME ESPECIAL

DATA INICIO

DATA FIM

Autorização de Uso do

24/02/2011



Emitido às 17:43 (horário de Brasília) do dia 19/02/2026 via internet.

Imprimir

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Data impressão 22/05/2025 11:03:28



Inscrição Municipal

000107

CPF/CNPJ

03.858.733/0001-50

Tipo

Prestador

Data de Abertura

07/10/2005

Nome/Nome Empresarial

VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

Título do Estabelecimento

GRUPO JR GAS

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

4784900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

Endereço

SIT GADO BRAVO DE BAIXO número:10 A, ZONA RURAL, SAO SEBASTIAO/AL

Email

julianasuzany.jrgas@gmail.com

Telefone Comercial

(82) 3542-7015

Telefone Celular

Não Informado

Estado

Liberado

Regime de Tributação

DES Consolidada

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**
CNPJ: **03.858.733/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:53 do dia 22/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2026.

Código de controle da certidão: **2B0C.7B5C.AD03.44B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar este documento em:



Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| Documento Nº. | Código de Verificação | Data de Emissão | Data de Validade |
|---|-----------------------|---------------------------------------|------------------|
| 2622 | GMFB-IIWI | 19/01/2026 | 20/03/2026 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO | | | |
| Nome/Título do Estabelecimento GRUPO JR GAS | | CNPJ/CPF 03.858.733/0001-50 | |
| Nome Empresarial VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA | | | |
| Endereço SIT GADO BRAVO DE BAIXO, 10, A, ZONA RURAL, SAO SEBASTIAO/AL | | | |
| CERTIFICAÇÃO | | | |
| <p>A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p> | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| <p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>- O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p> | | | |
| <p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO.</p> | | | |



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.858.733/0001-50
Razão Social: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA
Endereço: SIT GADO BRAVO DE BAIXO 10 A / ZONA RURAL / SAO SEBASTIAO / AL / 57275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

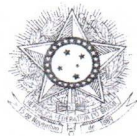
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2026 a 16/03/2026

Certificação Número: 2026021503381239898950

Informação obtida em 24/02/2026 19:36:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.858.733/0001-50
Certidão n°: 71261970/2025
Expedição: 22/11/2025, às 14:58:00
Validade: 21/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.858.733/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.858.733/0001-50

Nome/Contribuinte VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima mencionado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 06/05/2026

Emitida às 16:24:25 do dia 07/03/2026

Código de controle da certidão: 431E-284C-1E27-45C1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SETOR DE COMPRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ n.º 12.264.628/0001-83, com sede na Rua Vereador Antônio Monteiro Número Nº 186 - Bairro Ozar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, CEP 57.253-040, neste ato representado pelo Coordenador de Licitação e Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Srta. Luciana dos Santos, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.858.733/0001-50, com sede no Sitio Gado Bravo de Baixo, nº. 10 – São Sebastião, CEP 57.275-000, efetuou a entrega de gás P13kg, honrando com todos os compromissos assumidos, não constando em nossos arquivos nenhum fato que a desabone comercialmente.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 2026.

Luciana dos Santos -
Matrícula:
654920696

Assinado de forma digital por Luciana dos Santos -
Matrícula: 654920696
Dados: 2026.01.29 15:00:41 -03'00'

Luciana dos Santos
Coordenador de Licitação e Planejamento da
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria 207/2025




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.733/0001-50, com sede no Sítio Gado Bravo de Baixo, nº 10 "A", Zona Rural, São Sebastião Estado de Alagoas, é nosso fornecedor de GÁS GLP acondicionado em botijão, P 13, e onde sua entrega de forma pontual.

Atestamos, que a referida empresa, cumpriu com todos os acordos pactuados, satisfatoriamente.

Pão de Açúcar/AL, 23 de dezembro de 2025


Carlos Max Lira Cruz
Setor de Compras
CNPJ: 038.740.944-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FURNAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.008.617/0001-80, Inscrição Estadual nº 24043468-4, com sede à Rua Furnas II, Anexo A, nº 56, Bairro Área Rural de Arapiraca, Município de Arapiraca – AL, CEP 57316-899, telefone (82) 99801-0758, neste ato representada por seu responsável legal, vem, por meio deste, atestar para os devidos fins que:

A empresa VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.733/0001-50, com sede no Sítio Gado Bravo de Baixo, nº 10, Bloco “A”, Zona Rural, São Sebastião – AL, CEP 57275-000, representada pelo Sr. Jonas Ribeiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 368.940.604-87, prestou serviços de forma satisfatória a esta empresa, demonstrando competência técnica e confiabilidade comercial.

Objeto do contrato/serviço:

Fornecimento regular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, com pontualidade, segurança e dentro dos padrões exigidos por esta contratante.

Declaramos, ainda, que durante o período de fornecimento, a empresa VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA cumpriu integralmente todas as obrigações assumidas, sem quaisquer registros de inadimplência, reclamações ou não conformidades, demonstrando elevado padrão de qualidade e eficiência

Arapiraca/AL - 12 de Agosto de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOÃO TAVARES DOS SANTOS
Data: 12/08/2025 10:01:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO TAVARES DOS SANTOS

CPF: 060.977.684.35

FURNAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 48.008.617/0001-80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Empresa: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA - CNPJ: 03.858.733/0001-50, sediada NO SITIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO/AL executa, com êxito, as obrigações contratadas e exigidas pela Prefeitura municipal de São Sebastião, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL, cumprindo com todas as suas responsabilidades e obrigações, não restando, até o momento, nada que a desabone.

São Sebastião/AL, 27 de janeiro de 2026


Carlos Sergio da Silva
Secretário De Finanças



VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA, CNPJ Nº 03.858.733/0001-50, SEDIADA NO SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
ABERTURA: 10/03/2026 - HORA: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP
ESTA EMPRESA PROPÕE A ESTA PREFEITURA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, PRODUTOS CONFORME ABAIXO DISCRIMINADOS.

*ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE CONFORME EXIGIDOS NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
*DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS NESTA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIREITOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
* DECLARAMOS QUE CUMPRIREMOS E ACEITAREMOS COM OS TERMOS DO EDITAL QUANTO A CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, PRAZO DE ENTREGA, ENTRE OUTROS:
* *DECLARAMOS POR FIM QUE, CONCORDAMOS E ACEITAMOS COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VAL. UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|---------|--------|---------------|---------------|
| 01 | GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTOÃO À BASE DE TROCA, BOTOÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTIVEL (ANP). | LIQUIGÁS | UND | 600 | R\$ 100,00 | R\$ 60.000,00 |

VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA
CNPJ/MF: 03.858.733/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 24103115-0
ENDEREÇO: SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS
FONE: (82) 99376-5644 - (82) 991692899
E-MAIL: LICITACAO@GRUPOJRGAS.COM.BR

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: JONAS RIBEIRO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS



NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ENDEREÇO: SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS, CEP 57.275-000.
CPF: 368.940.604-87
RG Nº 33150621 SSP/SE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 6195
CONTA: 75-2
TITULAR: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA



SÃO SEBASTIÃO/AL, 10 DE MARÇO DE 2026
VIEIRA E RIBEIRO
GAS
LTDA:03858733000
150
JONAS RIBEIRO
PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR

Assinatura digitalizada por VIEIRA E RIBEIRO GAS
LTDA:03858733000150
ND-C=BR, O=C=PE-Signell, OU=Certificado Digital PJ
A1, OU=Validacao/Informatica, OU=45452048000178,
OU=AC Syngalaid Multipha, CN=VIEIRA E
RIBEIRO GAS LTDA:03858733000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.03.10 10:53:42-0310P
Fonte: PDF Reader - Versão: 2025.2.0

SÍTIO GADO BRAVO DE BAIXO, Nº 10 - A, ZONA RURAL, SÃO SEBASTIÃO, ALAGOAS



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01190002
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 24/02/2026 09:16:21

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 125.000,00 |
|---|-------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|
| VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA | | | | 03.858.733/0001-50 | 60.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 582 | Lance: 100,00 | Total: 60.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Liquigás | Modelo: Conforme Edital | | |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP). | | | | | |
| Quantidade: 600 | Val. Ref.: 130,28 | Valor Unit.: 100,00 | Total Item: 60.000,00 | | |
| MOURÃO GAS LTDA | | | | 52.854.034/0001-47 | 65.000,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 851 | Lance: 110,00 | Total: 22.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BUTANO/BRASILGÁS | Modelo: | | |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP). | | | | | |
| Quantidade: 200 | Val. Ref.: 130,28 | Valor Unit.: 110,00 | Total Item: 22.000,00 | | |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 044 | Lance: 200,00 | Total: 10.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BUTANO/BRASILGÁS | Modelo: | | |
| Descrição: BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO. | | | | | |
| Quantidade: 50 | Val. Ref.: 238,86 | Valor Unit.: 200,00 | Total Item: 10.000,00 | | |
| LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 849 | Lance: 330,00 | Total: 33.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BUTANO/BRASILGÁS | Modelo: | | |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPLETO | | | | | |
| Quantidade: 100 | Val. Ref.: 380,33 | Valor Unit.: 330,00 | Total Item: 33.000,00 | | |


PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01190002
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 24/02/2026 09:16:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 12/03/2026 12:52:52
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Liquegás | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP). | | | |
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 100,00 | Valor Total: 60.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA | 582 | 03.858.733/0001-50 | 130,28 | 100,00 | | Não |
| 2 MOURÃO GAS LTDA | 361 | 52.854.034/0001-47 | 130,00 | 108,00 | 8,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 986 | 47.890.806/0001-66 | 130,20 | 129,50 | | Sim |

LOTE 2 - ADJUDICADO - 12/03/2026 12:52:52
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BUTANO/BRASILGÁS | Modelo: |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP). | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 110,00 | Valor Total: 22.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 851 | 52.854.034/0001-47 | 130,00 | 110,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 089 | 47.890.806/0001-66 | 130,20 | 129,50 | | Sim |

LOTE 3 - ADJUDICADO - 12/03/2026 12:52:52
LOTE 3



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 044 | 52.854.034/0001-47 | 238,00 | 200,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 955 | 47.890.806/0001-66 | 238,80 | 210,00 | | Sim |

LOTE 4 - ADJUDICADO - 12/03/2026 12:52:52
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPLETO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 849 | 52.854.034/0001-47 | 380,00 | 330,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 581 | 47.890.806/0001-66 | 380,30 | 350,00 | | Sim |

PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01190002
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 24/02/2026 09:16:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---------------------|-----------------------|--|
| 04/03/2026 09:18:10 | CADASTRO DE PROPOSTA | MOURÃO GAS LTDA |
| 04/03/2026 09:19:34 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MOURÃO GAS LTDA |
| 07/03/2026 17:06:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA |
| 07/03/2026 23:38:03 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA |
| 09/03/2026 11:11:16 | CADASTRO DE PROPOSTA | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA |
| 10/03/2026 09:59:53 | MENSAGEM | PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, BOM DIA |
| 10/03/2026 10:00:10 | MENSAGEM | PREGOEIRO ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO |
| 10/03/2026 10:31:20 | MENSAGEM | PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, BOM DIA |
| 10/03/2026 10:32:08 | MENSAGEM | PREGOEIRO SOLICITAMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE 1 HORA. |
| 10/03/2026 10:33:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO DESONSIDERAR A MSG ANTERIOR |
| 10/03/2026 10:48:09 | MENSAGEM | PREGOEIRO SOLICITAMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO DE 1 HORA. |
| 10/03/2026 10:48:25 | MENSAGEM | PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares. |
| 10/03/2026 10:48:28 | MENSAGEM | PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/03/2026 11:48:28 |
| 10/03/2026 10:51:00 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA adicionou o arquivo e1551ce5eaa44ff0983f7712176283d1.zip aos documentos complementares. |
| 10/03/2026 10:54:37 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA adicionou o arquivo 8d90d6e5fc724679abe4569afc53c3c3.pdf aos documentos complementares. |
| 10/03/2026 12:10:09 | MENSAGEM | PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/03/2026 12:40:09 |
| 10/03/2026 12:10:39 | MENSAGEM | PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, DAREMOS MAIS 30 MIN PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS |
| 10/03/2026 12:12:46 | MENSAGEM | PREGOEIRO O participante MOURÃO GAS LTDA adicionou o arquivo cc24383cd0144551b651cc8f9db34dde.zip aos documentos complementares. |
| 10/03/2026 14:37:41 | MENSAGEM | PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, A EMPRESA DURA COMERCIO DE GÁS LTDA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, ESTANDO ASSIM INABILITADA |
| 10/03/2026 14:55:35 | MENSAGEM | PREGOEIRO O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/03/2026 15:55:34 |
| 10/03/2026 16:46:32 | MENSAGEM | PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, SUSPENDEMOS A SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, RETORNAREMOS NA QUINTA-FEIRA 12/03 AS 10HRS |
| 12/03/2026 10:04:45 | MENSAGEM | PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, BOM DIA |
| 12/03/2026 10:04:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO |



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

12/03/2026 10:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 12/03/2026 10:20:26

12/03/2026 10:11:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MOURÃO GAS LTDA adicionou o arquivo bb97d3092824eb9b145564c0942ef42.pdf aos documentos complementares.

12/03/2026 10:17:39 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS, CONSIDERAMOS AS EMPRESAS HABILITADAS

12/03/2026 11:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PASSAMOS PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA OS DEMAIS PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: Liquigás | Modelo: Conforme Edital |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP). | | | |
| Quantidade: 600 | Valor Unit.: 100,00 | Valor Total: 60.000,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA | 582 03.858.733/0001-50 | 130,28 | 100,00 | | Não |
| 2 MOURÃO GAS LTDA | 361 52.854.034/0001-47 | 130,00 | 108,00 | 8,00 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 986 47.890.806/0001-66 | 130,20 | 129,50 | | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|------------------------|--|--|--------|
| 24/02/2026 09:16:21 | PUBLICADO | | | |
| 24/02/2026 09:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 10/03/2026 09:55:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 10/03/2026 10:07:24 | DISPUTA | | | |
| 10/03/2026 10:07:24 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 130,28 |
| 10/03/2026 10:07:24 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 986) | | 130,20 |
| 10/03/2026 10:07:24 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 130,00 |
| 10/03/2026 10:07:56 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 129,99 |
| 10/03/2026 10:12:08 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 115,00 |
| 10/03/2026 10:12:24 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 114,00 |
| 10/03/2026 10:13:14 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 110,00 |
| 10/03/2026 10:15:04 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 361) | | 108,00 |
| 10/03/2026 10:15:43 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 105,00 |
| 10/03/2026 10:15:43 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | | |
| 10/03/2026 10:17:31 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 102,50 |
| 10/03/2026 10:18:00 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 986) | | 129,50 |
| 10/03/2026 10:19:18 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | | 102,00 |



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

| | | | |
|---|------------------------------------|--|--------|
| 10/03/2026 10:19:48 | LANCE | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | 100,00 |
| 10/03/2026 10:21:49 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA | | | |
| 10/03/2026 10:21:49 | HABILITAÇÃO | | |
| 10/03/2026 10:40:40 | MENSAGEM | VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA (PARTICIPANTE 582) | |
| senhor pregoeiro, nossa documentação de habilitação ja esta inserida, irei somente inserir a proposta readequada. | | | |
| 10/03/2026 14:37:58 | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO | | | |
| 12/03/2026 10:21:48 | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | | |
| 12/03/2026 10:51:48 | EM ADJUDICAÇÃO | | |
| 12/03/2026 12:52:52 | ADJUDICADO | | |

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|-------------------------|------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: BUTANO/BRASILGÁS | Modelo: |
| Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP). | | | |
| Quantidade: 200 | Valor Unit.: 110,00 | | Valor Total: 22.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 851 52.854.034/0001-47 | 130,00 | 110,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 089 47.890.806/0001-66 | 130,20 | 129,50 | | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|--|------------------------------------|--|--------|
| 24/02/2026 09:16:21 | PUBLICADO | | |
| 24/02/2026 09:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 10/03/2026 09:55:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 10/03/2026 10:07:25 | DISPUTA | | |
| 10/03/2026 10:07:25 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851) | 130,00 |
| 10/03/2026 10:07:25 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 089) | 130,20 |
| 10/03/2026 10:16:08 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 089) | 129,50 |
| 10/03/2026 10:16:08 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 10/03/2026 10:18:08 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | | | |
| 10/03/2026 10:18:09 | HABILITAÇÃO | | |
| 10/03/2026 14:37:58 | INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | |
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO | | | |
| 10/03/2026 14:37:58 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta é MOURÃO GAS LTDA | | | |
| 10/03/2026 14:38:50 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 851: SENHOR LICITANTE, TEM INTERESSE NO ITEM? | | | |



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

10/03/2026 14:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 851: Senhor(a) representante,

Verificou-se que o valor ofertado por esta empresa para a cota reservada encontra-se significativamente superior ao preço obtido no lote principal, o que pode comprometer o princípio da economicidade na contratação pública.

10/03/2026 14:43:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 851: Dessa forma, considerando o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e visando manter a razoabilidade entre os valores adjudicados, solicitamos que esta empresa reavalie sua proposta, apresentando redução do preço ofertado, de modo que a diferença em relação ao menor valor obtido no lote principal não ultrapasse o limite de 10%.

10/03/2026 14:50:01 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851) **110,00**

10/03/2026 14:50:43 MENSAGEM MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851)

Boa tarde. Lance ofertado.

10/03/2026 14:54:32 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 851: Por favor, ajustar readequada

10/03/2026 15:58:44 MENSAGEM MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851)

Sr. Pregoeiro, peço que por gentileza, ative o anexo. Ta com muita instabilidade a plataforma. Para que eu possa anexa a readequada.

10/03/2026 16:54:54 MENSAGEM MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851)

Sr. Pregoeiro, por favor, ative o anexo. O lote 2 não ta na proposta Reajustada.

12/03/2026 10:07:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 851: SENHOR LICITANTE, HÁ REALMENTE O INTERESSE NO ITEM?

12/03/2026 10:08:48 MENSAGEM MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851)

SIM, COMO SOLICITEI NA SESSÃO ANTERIOR, NÃO CONSEGUI POIS ESTAVA COM INSTABILIDADE. POR FAVOR ATIVA PARA QUE EU POSSA INCLUIR O ANEXO.

12/03/2026 10:10:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 851: DAREMOS MAIS 10 MINUTOS PARA ANEXAR A READEQUADA

12/03/2026 10:12:03 MENSAGEM MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 851)

OBRIGADO, A PROPOSTA JÁ TA NA PLATAFORMA.

12/03/2026 10:21:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/03/2026 10:51:48 EM ADJUDICAÇÃO

12/03/2026 12:52:52 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 044 52.854.034/0001-47 | 238,00 | 200,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 955 47.890.806/0001-66 | 238,80 | 210,00 | | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:16:21 PUBLICADO



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

| | | |
|---|------------------------|---|
| 24/02/2026 09:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | |
| 10/03/2026 09:55:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | |
| 10/03/2026 10:33:13 | DISPUTA | |
| 10/03/2026 10:33:13 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) 238,00 |
| 10/03/2026 10:33:13 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 955) 238,80 |
| 10/03/2026 10:41:43 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 955) 237,50 |
| 10/03/2026 10:41:44 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | |
| 10/03/2026 10:42:06 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) 236,00 |
| 10/03/2026 10:42:18 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 955) 235,00 |
| 10/03/2026 10:43:30 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) 234,00 |
| 10/03/2026 10:43:46 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 955) 233,00 |
| 10/03/2026 10:44:04 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) 232,00 |
| 10/03/2026 10:44:12 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 955) 230,00 |
| 10/03/2026 10:44:25 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) 220,00 |
| 10/03/2026 10:45:23 | LANCE | DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 955) 210,00 |
| 10/03/2026 10:45:39 | LANCE | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) 200,00 |
| 10/03/2026 10:47:40 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MOURÃO GAS LTDA | | |
| 10/03/2026 10:47:40 | HABILITAÇÃO | |
| 10/03/2026 11:02:07 | MENSAGEM | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) |
| Bom dia Senhor Pregoeiro, as empresas vencedoras dos lotes 1 e 2, estão bem fora da regionalidade desta municipalidade, motivo que inviabiliza a entrega, onde é bem claro que não pode como está bem claro no item 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Por esse motivo peço a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas dos lotes 1 e 2. | | |
| 10/03/2026 11:35:27 | MENSAGEM | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) |
| Sr. Pregoeiro, peço que nos seja concedido o prazo de 02 (duas) para encaminhar a documentação, visto que estamos com instabilidade. Na certeza de sermos atendido. Grato. | | |
| 10/03/2026 12:08:57 | MENSAGEM | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) |
| Sr. pregoeiro, por favor ativar o anexo para que eu possa anexar a proposta. | | |
| 10/03/2026 12:13:28 | MENSAGEM | MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044) |
| documentação anexada. | | |
| 10/03/2026 12:14:53 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 044: Em atenção à manifestação apresentada acerca da classificação das empresas vencedoras dos Lotes 01 e 02, sob o argumento de que as mesmas se encontram fora da regionalidade desta municipalidade, cumpre esclarecer o que segue: Inicialmente, destaca-se que o instrumento convocatório que rege o certame não estabelece qualquer restrição quanto à localização geográfica das empresas participantes | | |
| 10/03/2026 12:15:09 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 044: não havendo exigência de que as licitantes estejam sediadas na região ou no município para fins de participação ou execução do objeto. | | |
| 10/03/2026 12:15:53 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 044: Nos termos da legislação que rege as licitações públicas, especialmente da Lei nº 14.133/2021, é vedada a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, salvo quando devidamente justificadas e previstas no edital, o que não ocorre no presente caso. | | |
| 10/03/2026 12:16:19 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 044: Ressalta-se ainda que a alegação referente ao item 4.5 do edital, que trata da vedação à subcontratação do objeto contratual, não guarda relação direta com a localização da empresa, mas sim com a obrigação de que a própria contratada execute o objeto licitado, sem transferir sua execução a terceiros. | | |
| 10/03/2026 12:16:34 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| PARA PARTICIPANTE 044: Dessa forma, a localização da empresa em outro município ou região não configura impedimento para participação ou execução do objeto, desde que a empresa vencedora cumpra integralmente todas as obrigações previstas no edital e no futuro contrato, inclusive quanto aos prazos e condições de entrega. | | |



MUNICIPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

10/03/2026 12:16:53 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 044: Assim, não havendo previsão editalícia que restrinja a participação por critério de regionalidade, nem comprovação de descumprimento das exigências do edital, não há fundamento para a desclassificação das empresas vencedoras dos Lotes 01 e 02.

10/03/2026 12:32:59 MENSAGEM MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 044)

Certo sr. pregoeiro, só espero que a empresa cumpra com o prazo de entrega do contrato. Seguimos.

10/03/2026 14:37:58 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DURA COMERCIO DE GÁS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

12/03/2026 10:21:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/03/2026 10:51:48 EM ADJUDICAÇÃO

12/03/2026 12:52:52 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEIFEITO DE PETRÓLEO) COMPLETO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 849 | 52.854.034/0001-47 | 380,00 | 330,00 | | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 581 | 47.890.806/0001-66 | 380,30 | 350,00 | | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

24/02/2026 09:16:21 PUBLICADO

24/02/2026 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/03/2026 09:55:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/03/2026 10:33:13 DISPUTA

10/03/2026 10:33:13 LANCE DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 581) 380,30

10/03/2026 10:33:13 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 849) 380,00

10/03/2026 10:41:57 LANCE DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 581) 379,50

10/03/2026 10:41:57 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

10/03/2026 10:42:17 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 849) 378,00

10/03/2026 10:42:31 LANCE DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 581) 375,00

10/03/2026 10:43:42 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 849) 374,00

10/03/2026 10:43:55 LANCE DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 581) 373,00

10/03/2026 10:44:13 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 849) 370,00

10/03/2026 10:44:24 LANCE DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 581) 365,00

10/03/2026 10:44:33 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 849) 360,00

10/03/2026 10:45:30 LANCE DURA COMERCIO DE GÁS LTDA (PARTICIPANTE 581) 350,00

10/03/2026 10:45:49 LANCE MOURÃO GAS LTDA (PARTICIPANTE 849) 330,00



**MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL**

10/03/2026 10:47:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MOURÃO GAS LTDA

10/03/2026 10:47:50 HABILITAÇÃO

10/03/2026 14:37:58 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DURA COMERCIO DE GÁS LTDA inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

12/03/2026 10:21:48 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

12/03/2026 10:51:50 EM ADJUDICAÇÃO

12/03/2026 12:52:52 ADJUDICADO



PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo Administrativo Nº 01190002
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Data de Publicação: 24/02/2026 09:16:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 12:52:57
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Liquigás Modelo: Conforme Edital
Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP).
Quantidade: 600 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA | 582 03.858.733/0001-50 | 130,28 | 100,00 | | Não |
| 2 MOURÃO GAS LTDA | 361 52.854.034/0001-47 | 130,00 | 108,00 | 8,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 986 47.890.806/0001-66 | 130,20 | 129,50 | | Sim |

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 12:52:57
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP).
Quantidade: 200 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 22.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 851 52.854.034/0001-47 | 130,00 | 110,00 | | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 089 47.890.806/0001-66 | 130,20 | 129,50 | | Sim |

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 12:52:57
LOTE 3



MUNICIPIO DE OLIVENCA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 044 | 52.854.034/0001-47 | 238,00 | 200,00 | | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 955 | 47.890.806/0001-66 | 238,80 | 210,00 | | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/03/2026 12:52:57
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BUTANO/BRASILGÁS Modelo:
Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COMPLETO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 330,00 Valor Total: 33.000,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 MOURÃO GAS LTDA | 849 | 52.854.034/0001-47 | 380,00 | 330,00 | | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

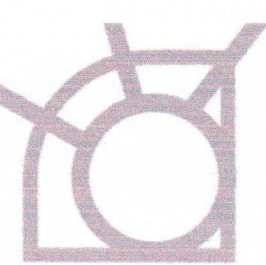
INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| DURA COMERCIO DE GÁS LTDA | 581 | 47.890.806/0001-66 | 380,30 | 350,00 | | Sim |

JOSIMAR
DIONISIO:07219
275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2026.03.12 13:05:27
-03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONISIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01190002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, Processo Administrativo n.º 01190002/2026, resolve registrar os preços da empresa VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.858.733/0001-50 com endereço no Sítio Gado Bravo de Baixo, 10, Zona Rural, CEP: 57.275-000, São Sebastião - AL, representada pela Sra.º Quitéria Vieira dos Santos, brasileira, solteira, Carteira de identidade nº. 3946324-9 SESP/AL, inscrita no CPF nº. 214.086.778-57 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

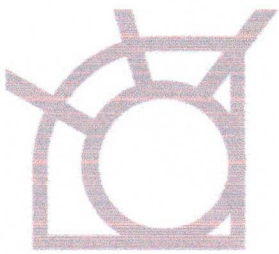
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ÁGUA MINERAL | | | | | | |
|--------------|--|------------------|-------|------------|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA/ MODELO | UNID. | QUAN T. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01. Ampla | Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS | Liquigás | UNID. | 600 | R\$ 100,00 | R\$ 60.000,00 |

VIEIRA E
RIBEIRO GAS
LTDA:038587
33000150

Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO GAS
Data: 2025.05.23 10:00:00
ID: 03858733000150
CNPJ: 03858733000150
CPF: 21408677857
Assinado em: 2025.05.23 10:00:00
Localidade: Olivença - AL



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

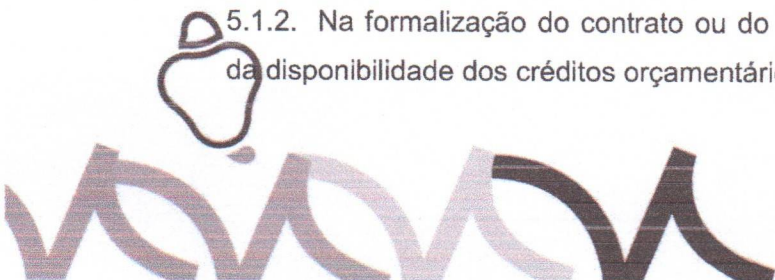
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

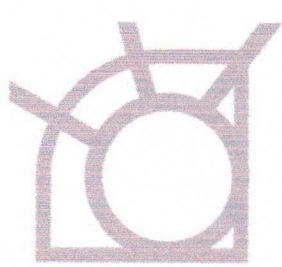
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.





5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

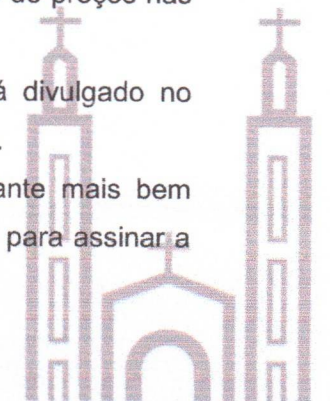
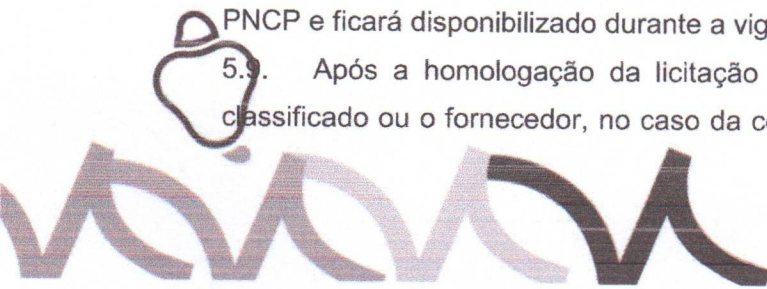
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

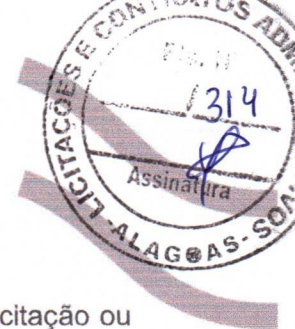
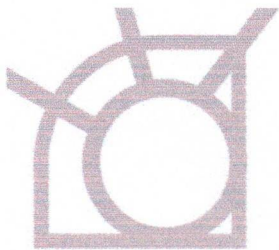
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a





ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderão:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

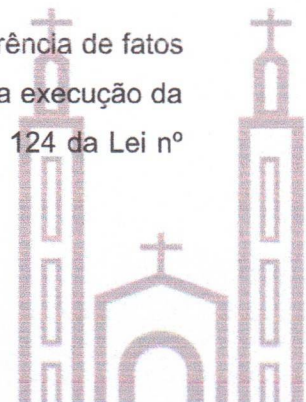
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

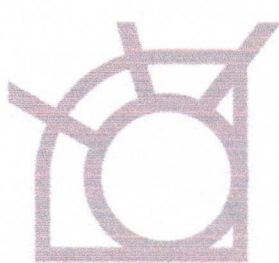
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

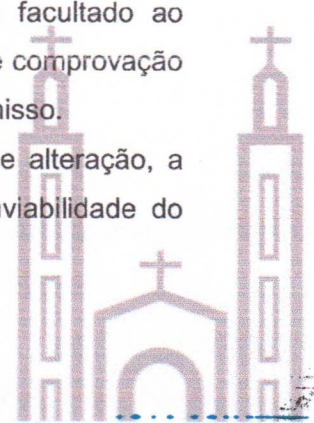
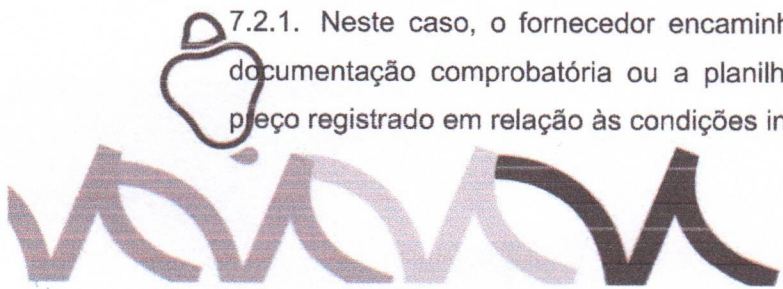
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

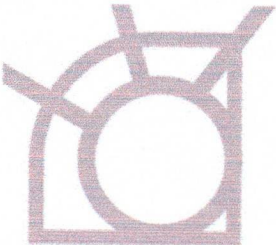
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.





7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

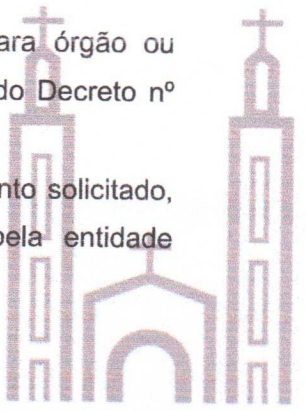
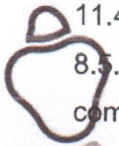
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

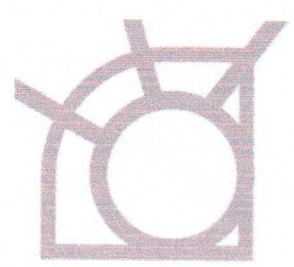
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade





9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

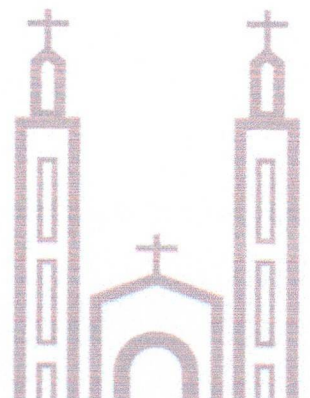
11. CONDIÇÕES GERAIS

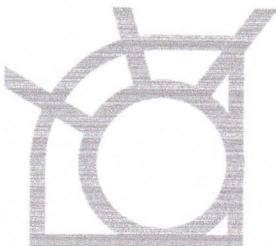
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 18 de Março de 2026.





JOSIMAR Assinado de forma digital por
 DIONISIO:07219275480 JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2026.03.18 09:18:45 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
 ÓRGÃO GERENCIADOR

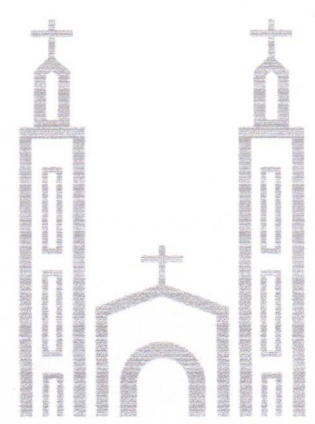
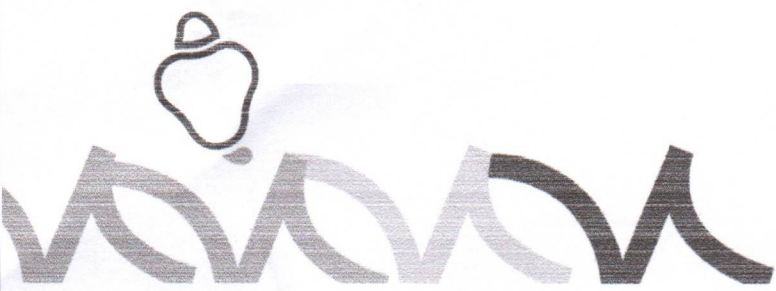
VIEIRA E RIBEIRO GAS
 LTDA:038587
 33000150

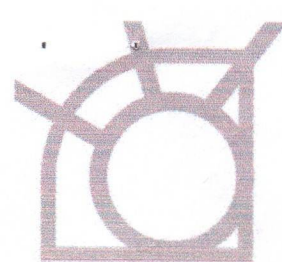
Assinado digitalmente por VIEIRA E RIBEIRO GAS LTDA:03858733000150
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=45452048000179, OU=AC SyngularID Multipla, CN=VIEIRA E RIBEIRO GAS LTDA:03858733000150
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VIEIRA & RIBEIRO GÁS LTDA
 Quitéria Vieira dos Santos
 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01190002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2026

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2026, Processo Administrativo n.º 01190002/2026, resolve registrar os preços da empresa MOURÃO GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 52.854.034/0001-47 com endereço no Rua Adolfo Rodrigues Alves, 139, Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha - AL, representada pela Sr.º Pedro Henrique Julião Costa Silva , brasileira, solteira, Carteira de identidade nº. 45005950 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 154.365.184-43 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

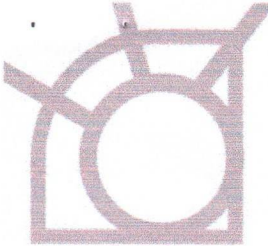
1. DO OBJETO

1.1. O presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ÁGUA MINERAL | | | | | | |
|--------------|--|----------------------|-------|------------|-------------------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | MARCA/ MODELO | UNID. | QUAN T. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 02. Cota | Descrição: GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS | Butano/Bras ilgás | UNID. | 200 | R\$ 110,00 | R\$ 22.000,00 |



| | | | | | | |
|---------------|---|----------------------|-------|-----|------------|----------------------|
| | LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), NA MODALIDADE DE RECARGA DE VASILHAMES TIPO BOTIJÃO À BASE DE TROCA, BOTIJÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VEDADO E LACRADO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL BIOCOMBUSTÍVEL (ANP) | | | | | |
| 03. Exclusiva | BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE DE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO. | Butano/Bras ilgás | UNID. | 50 | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| 04. Exclusiva | GÁS DE COZINHA DE 13KG, TIPO GLP (GÁS LIQUEIFEITO DE PETRÓLEO) COMPLETO | Butano/Bras ilgás | UNID. | 100 | R\$ 330,00 | R\$ 33.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 65.000,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Olivença/AL

3.1.1. São participantes todas as secretarias do município.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

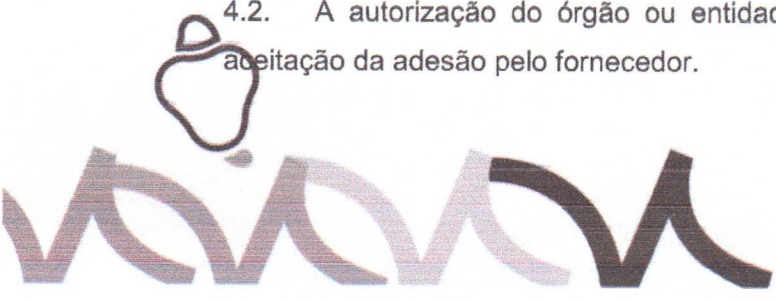
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

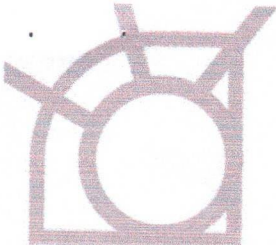
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

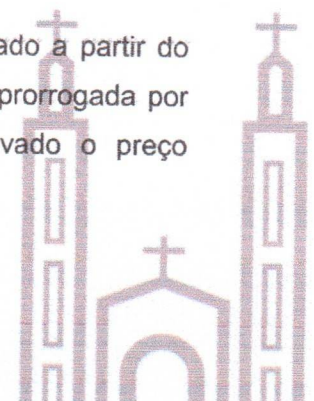
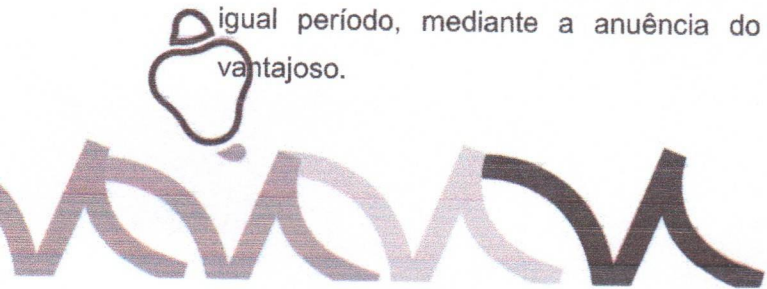
4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

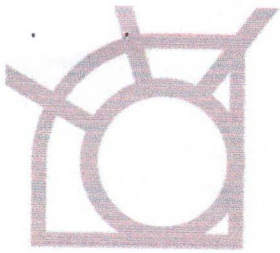
Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

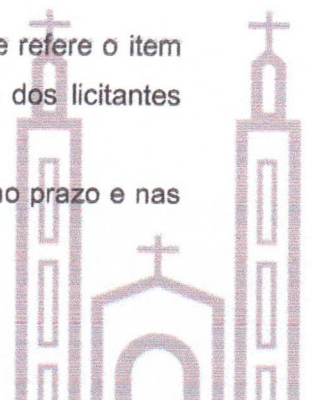
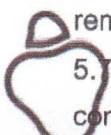
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

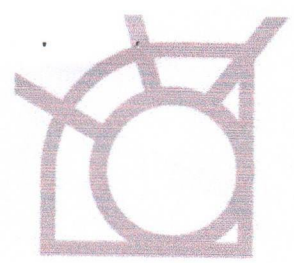
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

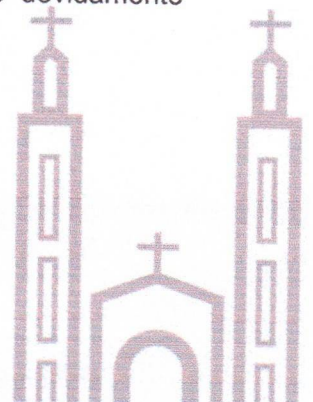
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

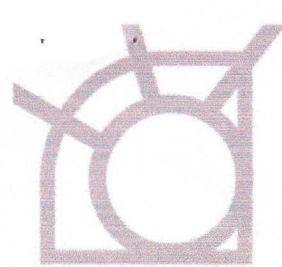
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e





- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderão:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

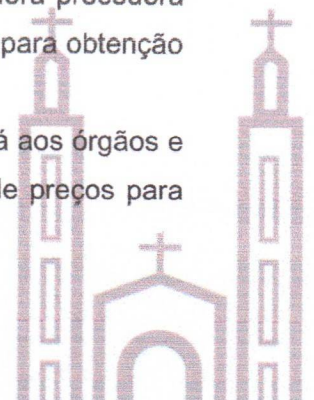
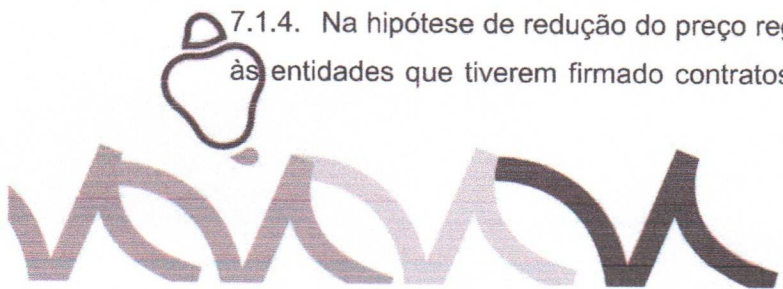
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

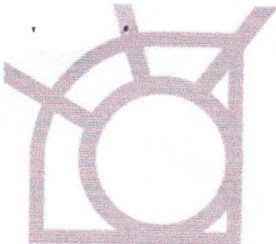
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para





que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

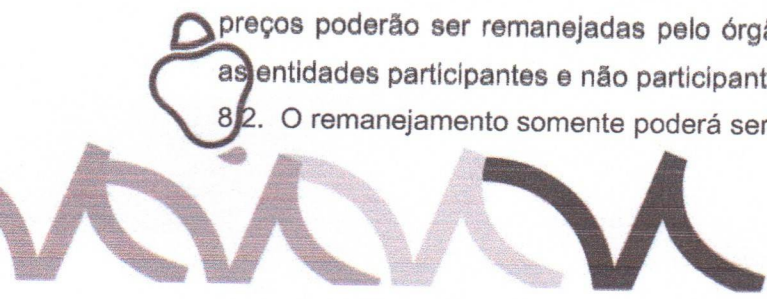
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

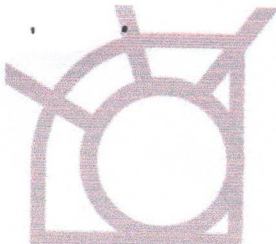
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

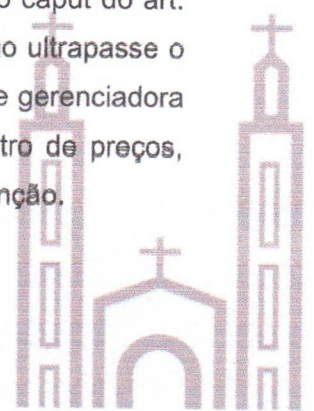
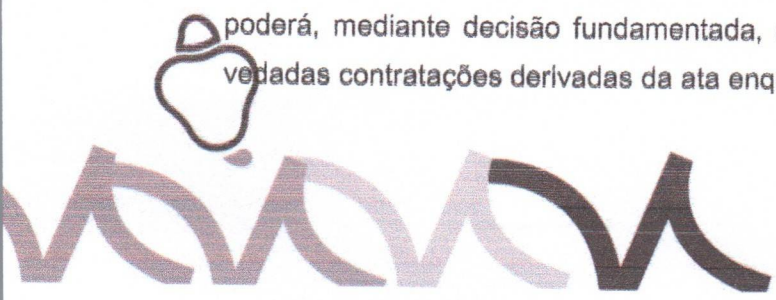


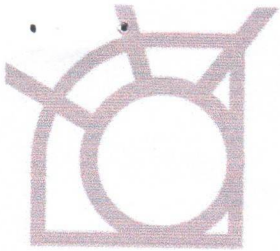


- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

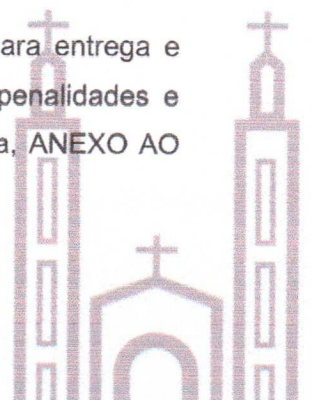
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

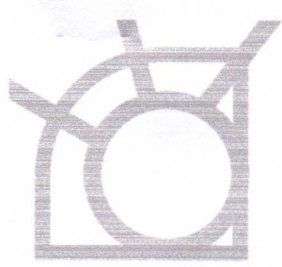
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 18 de Março de 2026.

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:0721927548
0
Dados: 2026.03.18
09:15:32 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR

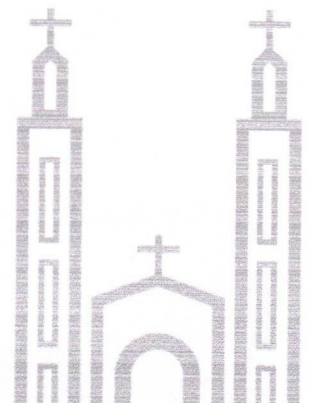


Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE JULIAO COSTA SILVA
Data: 18/03/2026 15:26:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MOURÃO GÁS LTDA
Pedro Henrique Julião Costa Silva
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



| Comissão Especial do Rateio | | Prefeitura |
|---|--------------------------|--------------------------------|
| 4 Divulgação da lista final dos habilitados e prazo recursal | 05/05/2026 08/05/2026 | Sítio eletrônico da Prefeitura |
| 5 Homologação e publicação da lista final | 15/05/2026 | Sítio eletrônico da Prefeitura |
| 6 Pagamento aos beneficiários conforme regras legais e normativas | 22/05/2026 | Conta bancária do beneficiário |

O Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Olho D'água Grande/AL, 19 de março 2026.

MARUA SUZANICE HIGINO BAHÉ

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:F2F1B4FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01190002/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 01/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 05/2026

Fornecedor Beneficiário: VIEIRA & RIBEIRA GÁS LTDA, CNPJ nº 03.858.733/0001-50.

Vencedor do item: 01.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Quitéria Vieira dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 06/2026

Fornecedor Beneficiário: Mourão Gás LTDA, CNPJ nº 52.854.034/0001-47.

Vencedor dos itens: 02, 03 e 04.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Pedro Henrique Julião Costa Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 18 de março de 2026

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:89190A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 06/2026

Processo nº: 01130020/2026

Contrato I.L. nº: 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CONSULTORIA EDUCACIONAL - IDESCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.253/0001-80.

Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de formação/capacitação inicial e continuada para profissionais da rede municipal de ensino e equipe técnica/apoio da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Luciene Maria de Farias pela Contratada.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 07/2026

Processo nº: 02030009/2026

Contrato I.L. nº: 07/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: JOÃO MANOEL VILLAS BOAS SALES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.640.754/0001-30

Objeto: Contratação da empresa JOÃO MANOEL VILLAS BOAS SALES DE SANTANA para as festividades carnavalescas no município de Olivença/AL, no dia 07 de fevereiro de 2026

Vigência: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2026

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e João Manoel Villas Boas Sales de Santana pela Contratada.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:24E234FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Processo nº: 01290028/2026

Contrato nº: 04/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.704/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 18 de março de 2026.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e a Fábio Barbosa de Almeida pela Contratada.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:010D60F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
LEI MUNICIPAL 498 DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a ampliação da margem consignável para os Vereadores do Município de Olivença e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado de 35% (trinta e cinco por cento) para 40% (quarenta por cento) o percentual máximo da margem consignável para descontos facultativos em folha de pagamento dos Vereadores do Município de Olivença, observado o disposto na legislação aplicável. Parágrafo único. A margem consignável de que trata o caput deste artigo refere-se aos descontos autorizados pelos vereadores, especialmente aqueles decorrentes de empréstimos consignados junto a instituições financeiras.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio referido no art. 1º, bem como a legislação aplicável às consignações em folha de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.